

Av. Gov. Francisco Lacerda de Agular, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

### PARECER EM CONJUNTO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 30/03/2023 pelo Vereador Silas Ferreira da Silva, que dispõe sobre "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO RUA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei 19/2023, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 05/05/2023, opinando pelo prosseguimento.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 05/04/2023.

É relatório.

#### II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

**Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

 I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

 XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Vereador eleito, conforme preconiza a Lei Orgânica.



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro - Marataizes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Na manifestação jurídica o Procurador sugeriu que houvesse emenda na redação da ementa e do artigo primeiro, esta Comissão entendeu por propor a emenda que segue.

# Proposta de emenda ao Projeto:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO DE RICARDO ALVES, ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO BOA VISTA."

"Art. 1º - Fica denominada de Rua João de Ricardo Alves, a atual Rua Projetada - que se inicia na rua principal de Alto Boa Vista, e termina no povoado e imóveis atualmente pertencente à família de João Ricardo Alves (in memorian), localizada Bairro Alto Boa Vista."

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por unanimidade votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador Anderson de Souza Laurindo, Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Presidente Comissão de Transporte.

# III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador Silas Ferreira da Silva, vice Presidente da CCJ e Membro da Comissão de transporte, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador Jorge Marvila Fernandes, Presidente da Comissão de Transporte e membro da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataizes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

O Vereador **Erimar da Silva Lesqueves**, vice-presidente da Comissão de Transporte, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

## IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, Comissão de Transporte, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Kuches on de I down de

Anderson de Souza Laurindo

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Jorge Marvils Fernandes

Presidente Comissão de transporte e Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Silas Ferreira da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de transporte

Erimar da Silva Lesqueves

Vice-Presidente da Comissão de transporte

